

ALADO -OK-



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Básica José Bizerra de Lima		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Básica José Bizerra de Lima, em Tabuleiro do Norte, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhece do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício da direção em favor de Edmilson Fernandes Maia, até 31.12.2013.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 12132893-7	PARECER Nº 1519/2012	APROVADO EM: 25.05.2012

I – RELATÓRIO

Edmilson Fernandes Maia, diretor da Escola de Educação Básica José Bizerra de Lima, instituição sediada no Sítio São Bento, s/n, Zona Rural, CEP: 62.960-000, Tabuleiro do Norte, Censo 23133619, mediante o processo nº 12132893-7, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a autorização para o exercício de direção.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

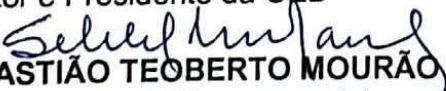
Diante do exposto, considerando a Informação nº 1271/2012, da Assessora Técnica Liduína Silva Campos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Básica José Bizerra de Lima, em Tabuleiro do Norte, à autorização para o funcionamento da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e à autorização para o exercício da direção em favor de Edmilson Fernandes Maia, até 31.12.2013.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2012.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente do CEE, em exercício

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

digitador: avfm.
Revisor: jaa